

DECRETO Nº 2.653/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221 art 24 II de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	449052000000	1049	238.750,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio repasse nº952534/2023, firmado com a UNIÃO por intermédio do Ministerio da Agricultura e Pecuaria/Mapa e o Municipio de Vila Lângaro-RS, objetivando a Aquisição de patrulha agricula mecanizada no Valor de R\$ 238.750,00(Duzentos e Trinta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 06 de maio de 2024.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento